



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº167/2016/CJ/DG

Joinville, 28 de outubro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Processo Eletrônico nº. 23292-020175/2016-76, que dispõe sobre Progressões Funcionais por Mérito.

RESOLVE:


**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado.

**Servidores Técnico-Administrativos**

Nome	Classe / Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de:
PERSON FRANCISCO SCHLICKMANN	E404	22/04/2015	E405	22/10/2016
RAFAEL DA COSTA HORSTMANN	D101	24/04/2015	D102	24/10/2016
LETÍCIA ARSEGO	D404	29/04/2015	D405	29/10/2016
PETERSON DE SOUZA MATTOS	D404	29/04/2015	D305	29/10/2016

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

  
**VALTER VANDER-DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville

 Recebido 31/10/2016